



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2012

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

**CONTRATADA – DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.616/0001-68, com sede na Praça Santo Antônio, 48, Centro, Poá/SP, CEP 08550-050, telefone (11) 2464-9641, neste ato representada por seu Responsável Técnico, Sr. Guilherme Francisco Botana, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, portador do RG nº 3.912.651-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 038.480.438-15, residente e domiciliado no município de Guarulhos, estado de São Paulo, sito na Rua Joaquim Miranda, 148, Vila Augusta, CEP 07023-051.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1 OBJETO

1.1 A Contratada obriga-se Manutenção de Ar Condicionado - COREN/SP - EDUCAÇÃO, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 026/2012 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

#### 2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1 A prorrogação da vigência contratual e,

2.2 A repactuação dos valores contratados.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 O contrato original terá a vigência prorrogada em 03 (três) meses, compreendidos no período de 16/01/2015 a 15/04/2015.

#### 4 VALOR

4.1 Os valores contratuais serão repactuados, de acordo com planilhas apresentadas pela Contratada, representando um aumento de 10% no valor inicialmente contratado, conforme previsto no item 11.1 do contrato original, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.1.1 Valor mensal: R\$ 6.526,33 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos);

4.1.2 Valor total: R\$ 19.578,99 (dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

#### 5 DESPESA

5.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**6.2** A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da administração, o qual será oportuna e especialmente designado.

**6.3** As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo Aditivo.

### 7 DO FORO

**7.1** As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.

---

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva  
Presidente

---

DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

Guilherme Francisco Botana  
Responsável Técnico – Representante Legal

